



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

**DECRETO Nº 004/2015 DE 09 DE JANEIRO DE 2015.**

**“Dispõe sobre ANULAÇÃO de Processo Licitatório na modalidade: Pregão Presencial para compras e serviços nº 005/2015, e dá outras providências”.**

**FRANCISCO ARTUR BOTH**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica ANULADO por razões de interesse Público nos termos do Art. 49 da lei de Licitações nº8. 666/93, o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para compras e serviços nº 005/2015, referente à contratação de serviços de Assessoria Jurídica, considerando a futura realização de Processo Seletivo para a vaga de Advogado 20 horas, conforme previsto na Lei Complementar Municipal nº 684 de 13 de dezembro de 2005 – Plano de Cargos e salários do Município de Serra Alta.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013**. Revogando-se as disposições em contrários

Gabinete do Prefeito de Serra Alta, 09 de Janeiro de 2015.

**FRANCISCO ARTUR BOTH**  
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e Publicado em data supra:

**VANDERLI RUI DE GASPARI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b> PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 004/15</u>
DATA: <u>12/01/2015</u>
EDIÇÃO N.º <u>1660</u>
<u>Loreni T. Bone</u> Assinatura